



PORTARIA GAB/SMS Nº 0283/2024 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da **Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROJETO DE FORMAÇÃO SOCIOEMOCIONAL E PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL, COM FOCO NO AUTOCUIDADO, AUTOCONHECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO,;**

CONSIDERANDO os termos constantes na Inexigibilidade de Licitação de **Processo Administrativo nº 2024011193 e Protocolo Eletrônico 2024072607002.**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e conferir as faturas, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ricardo da Silva de Jesus, matrícula nº 495283, para fiscalização e acompanhamento da execução da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROJETO DE FORMAÇÃO SOCIOEMOCIONAL E PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL, COM FOCO NO AUTOCUIDADO, AUTOCONHECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

RODRIGO COELHO E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº. 1.490/2024

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB. SMS Nº 0281, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Designa servidor para acompanhamento da execução da aquisição e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da **DISPENSA DE LICITACAO DE PEQUENA MONTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (TIC) PARA SUBSIDIAR A USF WALDIR LINS APÓS REFORMA ESTRUTURAL DO PRÉDIO;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **Daniel Pereira Carvalho**, matrícula 495061, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da Dispensa de Pequena Compra do **Processo Administrativo nº 2024011377, Protocolo Eletrônico nº 2024080807002**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (TIC) PARA SUBSIDIAR A USF WALDIR LINS APÓS REFORMA ESTRUTURAL DO PRÉDIO**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0282/2024 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **RECRIAR VIDA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA – ME** para o **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROJETO DE FORMACAO SOCIOEMOCIONAL E PROMOCAO DE SAUDE MENTAL, COM FOCO NO AUTOCUIDADO, AUTOCONHECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI-TO;**

CONSIDERANDO o art.74, I da Lei 14.133/21 que dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nos casos em que a competição entre os fornecedores é inviável por não haver possibilidade de seleção objetiva entre as diversas alternativas existentes, ou por não haver no mercado outras opções de escolha.

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **RECRIAR VIDA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.238.265/0001-71, com sede na Quadra 104 Norte, Av. LO 02, nº 10, Lote nº 33, CEP nº 77006-022, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 19 de setembro de 2024

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0283/2024 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da *Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROJETO DE FORMAÇÃO SOCIOEMOCIONAL E PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL, COM FOCO NO AUTOCUIDADO, AUTOCONHECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO;*

CONSIDERANDO os termos constantes na Inexigibilidade de Licitação de *Processo Administrativo nº 2024011193 e Protocolo Eletrônico 2024072607002.*

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e conferir as faturas, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora *Ricardo da Silva de Jesus, matrícula nº 495283*, para fiscalização e acompanhamento da execução da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROJETO DE FORMAÇÃO SOCIOEMOCIONAL E PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL, COM FOCO NO AUTOCUIDADO, AUTOCONHECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO*, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratado: **RECRIAR VIDA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.238.265/0001-71** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROJETO DE FORMAÇÃO SOCIOEMOCIONAL E PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL, COM FOCO NO AUTOCUIDADO, AUTOCONHECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO. LUANA NUNES GARCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicações Particulares

EDITAL DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Coordenador Administrativo da SOCIEDADE DE APOIO A LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS - SALM-TO, portadora do CNPJ nº 03.330.820/0001-30, no uso de suas atribuições legais, torna público o Cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária, que foi publicada no Diário Oficial de Gurupi, nº 1081, do dia 06 de setembro de 2024, pag. 10, que seria realizada no dia 22 de setembro de 2024, às 14:00hs, no Centro de Convenções Mauro Cunha, sito na Av. Maranhão, nº 1507, Centro, Gurupi -TO, CEP 77420-010, para deliberação das ações referente ao Residencial Maria Aranha. O motivo do cancelamento foi devido aproximação da eleição municipal e evitar qualquer envolvimento dos candidatos na referida Assembleia e no Processo do Residencial Maria Aranha. Após a Eleição Municipal, será publicado um novo Edital de Convocação para a deliberação referente ao Residencial Maria Aranha, seguindo as normas estabelecidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades. Gurupi – TO, 19 de setembro de 2024

José Afonso de Oliveira
Coordenador Administrativo/SALM-TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2024

